



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
BR 367, nº 5000 Alto da Jacuba
Diamantina - Minas Gerais - 39100-000 - (38) 3532 1260

AVISOS E ESCLARECIMENTOS
CONCORRÊNCIA 001/2012

PERGUNTA:

O edital solicita: 4.2.13 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, em que sejam nomeados os valores do ativo circulante (AC) e do passivo circulante (PC), de modo a extrair-se Solvência Geral (SG) igual ou superior a 1,0 - Liquidez Geral (LG) igual ou superior a 1,0 - Liquidez Corrente (LC), igual ou superior a 1,0.

4.2.14.3 Por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante; ou

DUVIDA:

Segundo o nosso departamento contábil, ainda está em vigor o Balanço Patrimonial Exercício 2010, pois tem-se até a data da entrega da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - 31/06/2012, para registrar o Livro Diário 2011.

Desta forma entendemos que o BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL é o de 2010. Está correto?

RESPOSTA:

Sim.

PERGUNTA:

O Edital da Concorrência 01/2012 no item 4.12 diz: Serão inabilitadas, em qualquer tempo, mesmo que ultrapassada a fase inicial de habilitação, as empresas que não comprovarem as informações documentais por ocasião da visita que se lhes fizer às instalações.

E no item 5.1 diz: O licitante poderá vistoriar o local onde serão executados os serviços, em companhia de servidor(a) da UFVJM, até o segundo dia útil anterior à data fixada para o recebimento dos envelopes "Documentação" e "Proposta", com o objetivo de se inteirar das condições e do grau de dificuldade existentes, mediante prévio agendamento de horário, pelo telefone (38) 3532 1257.

5.2 Tendo em vista a faculdade da realização de vistoria, os licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e do grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência desta Concorrência. Afinal a visita é obrigatória ou facultativa?

RESPOSTA:

O item 4.12 se refere a visitas que forem feitas pela UFVJM à empresa licitante, no caso de necessidade de diligências.

A visita técnica é facultativa não pondendo, no entanto, quando da execução do objeto do contrato a vencedora, que optar por não realizar a visita, alegar o desconhecimento das condições e do grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas.

PERGUNTA:

Refente a concorrência 01/2012, fala que o prazo previsto para a execução dos serviços é de 12 (doze) meses.

Prazo de execução parcial de cada item não poderá ser superior a 30 (trinta) dias corridos a partir da emissão da Ordem de serviço parcial.

Gostaria de saber se nesse prazo de 30 dias, vocês vão passar por campus? Ex: No campos Jk tem: LAB. DE PEQUENOS ANIMAIS, REFORMA DA QUÍMICA, REFORMA

DO D.C.E, REFORMA PARA O GALPÃO DE MAQUINAS AGRICULAS, COPEVE - TV, CLINICA DA ENFERMAGEM, PARQUE AQUÁTICO, COBERTURA DA ESCADA DA REITORIA, CORPO DE BOMBEIROS, CITECLANCHONETES, GALPÃO DE PATRIMÔNIO, LAVANDERIA, MUSEU DE ARQUEOLOGIA E PALEONTOLOGIA, FACET. Se dentro desses 30 dias serão todos os projetos do campus de JK, ou Janaúba, ou Couto, etc... ou se vão passar por quantidade (4 ou 5 etc..).

Na planilha de do item 04 fala de cópias que serão reproduzidas, o que isso quer dizer?

Obs: A planilha detalhada do Paisagismo do item 09 ainda não foi anexada no site da Universidade

RESPOSTA:

O prazo total de execução do contrato é de 12 (doze) meses, devendo as ordens de serviço ser atendidas, no prazo máximo de 30 dias. Conforme item 12.1 do Termo de Referências a contratada deverá ter disponibilidade técnica, instalações e aparelhagem adequadas para a elaboração dos projetos, estudos e/ou serviços, de acordo com as Ordens de Serviço, e estar mobilizada com equipe capaz de elaborar **no mínimo 05 (cinco)** projetos e/ou serviços simultaneamente, sem comprometimento da qualidade dos mesmos.

Com relação à dúvida de reprodução dos projetos, cada planilha orçamentária demonstra logo ao seu final, os projetos que serão replicados, ou seja, utilizados em outros Campi. Neste caso, não haverá pagamento adicional e a empresa deverá providenciar uma nova ART, cujo custo será arcado pela UFVJM.

Para disponibilização da planilha do paisagismo estamos aguardando o envio pela Diretoria de Infraestrutura, logo que recebamos ela será disponibilizada.

Assina: Comissão Licitação / UFVJM – Em 15/02/2012

Daniel Medeiros
Presidente da Comissão de Licitação - Suplente

Glaucele Aparecida Borges
Membro - Suplente

Elba Maria Martins de Souza Silva
Membro